LEI Nº 3.675, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.014

"Denomina-se **RUA WALDEMAR PAINA** a Rua Quinze do Jardim dos Jacarandas – Fase 2

(Autor Ver. Reberson Menezes – PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA WALDEMAR PAINA** a Rua Quinze do Jardim dos Jacarandás – Fase 2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (18.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal